



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS E HÍDRICOS (IEMA) E A EMPRESA
GUIDONI BRASIL S/A, TENDO POR OBJETIVO A CONVERSÃO DA
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM FAVOR DA RESERVA BIOLÓGICA
DE DUAS BOCAS (REBIO DUAS BOCAS).

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, representado pelo DIRETOR SETORIAL-DT, Sr. **GILBERTO ARPINI SIPIONI**, firma o presente instrumento com a empresa **GUIDONI BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº. 00.264.528/0001-78, sediada na Rodovia Gether Lopes de Farias, km 48, zona rural do município de São Domingos do Norte/ES, neste ato representada por JOSE ANTONIO GUIDONI, portador do CPF nº 674.444.587-15, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, firmando o presente instrumento com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO que o art. 225, da Constituição Federal, dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o § 1º, inciso V, do art. 225, da Constituição Federal, dispõe que para assegurar a efetividade da proteção do direito ambiental fundamental, incumbe ao Poder Público, dentre outras medidas, controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de passivos ambientais da empresa junto ao IEMA, decorrente de licenciamentos ambientais para atividades de mineração de rocha ornamental;

CONSIDERANDO que a empresa protocolou em 14 de maio de 2024 proposta para tratar todos os passivos de compensação ambiental de forma unificada através do Protocolo nº 005495/2024, Processo Administrativo nº 22355600, bem como Protocolo nº 2024-BC1DLD via E-DOCS;

CONSIDERANDO que após análise do IEMA, foi formalizado o **PROCESSO Nº 2024-BTZ8M** para acompanhamento das medidas compensatórias de maneira unificada;

CONSIDERANDO a proposta de conversão de parte da compensação ambiental em investimento na **execução de cercamento da sede administrativa da Unidade de Conservação Reserva Biológica de Duas Bocas, localizada no município de Cariacica/ES**, com o objetivo de **controlar o acesso de capivaras** às áreas de visitação pública;



RESOLVEM

Celebrar o presente TCCA, consideradas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TCCA

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a execução, por parte da COMPROMISSÁRIA, do cercamento perimetral da sede administrativa da Unidade de Conservação denominada Reserva Biológica Duas Bocas (REBIO Duas Bocas), localizada no Município de Cariacica/ES, com o emprego de tela losangular revestida de PVC verde, conforme diretrizes técnicas previamente acordadas com o IEMA.
- 1.2. O cercamento tem como finalidade controlar o acesso de fauna, em especial de capivaras, à área administrativa da Unidade de Conservação — incluindo sede, escritório, refeitório, alojamentos e auditório — visando à proteção da saúde e segurança dos visitantes, principalmente crianças em atividades de educação ambiental. As capivaras são hospedeiras primárias do carrapato *Amblyomma sculptum*, vetor da febre maculosa brasileira, doença grave causada por *Rickettsia rickettsii*. A medida também contribui para a adequada gestão do uso público da área.
- 1.3. O cercamento terá um perímetro aproximado de 1.200,00 metros, a ser instalado em terrenos com topografia variável e características irregulares. Será composto por tela losangular revestida de PVC verde, fixada em mourões de madeira tratada, com comprimento padrão de 2,20 metros, parcialmente enterrados, espaçados a cada 2 metros — totalizando aproximadamente 600 mourões. A altura da cerca variará entre 1,0 metro e 1,2 metro, conforme as condições do terreno. Para garantir maior resistência e evitar a frouxidão da tela, serão utilizados 3 fios de arame tensionados com catracas. Também serão instalados 6 portões em pontos estratégicos, a serem definidos em conjunto com o IEMA, com o objetivo de manter a funcionalidade e acessibilidade à área cercada.
- 1.4. As atividades a serem executadas pela COMPROMISSÁRIA incluem:
 - a) Aquisição e transporte de materiais necessários, incluindo a cerca revestida de PVC verde, mourões tratados, arames e catracas;
 - b) Instalação integral da cerca nos trechos previamente definidos em conjunto com o IEMA;
 - c) Construção e instalação de 6 portões de acesso, conforme orientação técnica do IEMA;
 - d) Entrega de relatório técnico descritivo detalhado e registro fotográfico da execução;
 - e) Apresentação de croqui ou planta contendo a localização precisa dos trechos cercados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

- 2.1. Constituem obrigações da COMPROMISSÁRIA:
 - a) Custear integralmente os serviços e atividades descritos na Cláusula Primeira;
 - b) Executar as ações com observância aos critérios de qualidade técnica, segurança e compatibilidade com o meio ambiente natural da Unidade de Conservação;
 - c) Assegurar que a instalação da estrutura ocorra com mínimo impacto sobre a fauna e a vegetação local;
 - d) Após a conclusão dos serviços, apresentar:
 - Relatório técnico de execução;



- Registro fotográfico detalhado das etapas executadas;
- Croqui final contendo a localização do cercamento instalado;
- Nota fiscal dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IEMA

3.1. Compete ao IEMA:

- a) Proceder à análise técnica e aprovação do cronograma físico-financeiro e da planilha orçamentária apresentados pela COMPROMISSÁRIA;
- b) Acompanhar tecnicamente a execução das atividades de cercamento, podendo solicitar ajustes ou esclarecimentos quando julgar necessário;
- c) Validar a entrega final dos serviços executados, mediante análise do relatório técnico e demais documentos comprobatórios;
- d) Atualizar o cálculo do passivo ambiental remanescente da COMPROMISSÁRIA, considerando o valor das ações executadas no âmbito deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. As Partes comprometem-se a manter canais de comunicação abertos durante a vigência deste Termo, podendo realizar reuniões técnicas, presenciais ou remotas, sempre que necessário, para fins de acompanhamento, avaliação ou ajustes nas etapas de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

- 5.1. Em cumprimento às obrigações previstas neste Termo, a COMPROMISSÁRIA apresenta, como parte integrante do presente instrumento, a planilha orçamentária estimada para a execução do cercamento da sede administrativa da Unidade de Conservação Duas Bocas, incluindo todos os custos operacionais, técnicos, logísticos e intelectuais necessários à sua elaboração. O valor total estimado da proposta apresentada é de **R\$ 90.417,80** (noventa mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme detalhado na planilha anexa.
- 5.2. Para Efeito de abatimento no passivo ambiental constante no processo 2024-BC1DLD, a realização da conversão dar-se-á utilizado o Coeficiente de Custos para Restauração Ecológica (disponível em https://iema.es.gov.br/comissao_recuperacao_ecossistema-2), cujo cálculo de custo de recuperação de área degradada por hectare é valorado em R\$: 25.663,20 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três Reais e vinte centavos). Assim, considerando o valor proposto neste Termo e, após cálculo, o montante em área a ser abatido do citado processo será de aproximadamente 3.52 hectares, devendo ser recalculado após a apresentação dos custos finais incorridos pela COMPROMISSÁRIA.
- 5.3. A execução do objeto deste Termo somente poderá ter início após a apresentação e aprovação formal, por parte do gestor do TCCA vinculado ao IEMA, da proposta orçamentária definitiva, elaborada com base na planilha mencionada no item anterior. A aprovação deverá considerar os princípios da economicidade, razoabilidade, compatibilidade técnica e adequação ao escopo pactuado.



5.4. A seguir, apresenta-se a planilha orçamentária estimada:

Categoria	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Total
Projetos Técnicos	Elaboração do Plano de Necessidades	1	Projeto	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	Elaboração do escopo do Cercamento	1	Projeto	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Visitas Técnicas	Deslocamentos (carro e combustível) - Guidoni x REBIO Duas Bocas	2	Viagem	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
	Diária do Coordenador de meio ambiente (Guidoni)	2	Diária	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	Diária do responsável pela Engenharia (Guidoni)	1	Diária	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	Alimentação (café, almoço e lanche)	3	Refeição	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Reuniões Institucionais	Deslocamentos (carro e combustível) - Guidoni x IEMA	1	Viagem	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	Diária do Coordenador de meio ambiente (Guidoni)	1	Diária	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Execução, Gestão e Acompanhamento	Horas técnicas da equipe interna durante todo o processo	15	Hora técnica	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
	Encargos trabalhistas e operacionais da equipe (proporcional)	15	Hora técnica	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
	Mão de obra para execução do cercamento	1200	Metro linear	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
	Administração e suporte técnico	1	Pacote mensal	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Materiais e Impressões	Impressão de documentos	1	Pacote	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Tela losangular revestida em PVC verde (1 m x 1.200 m)	1	Pacote	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
	Arame e catracas	1	Pacote	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Portões	6	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
	Mourões para fixação	624	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 5.928,00
Reserva Técnica	Margem técnica para ajustes de escopo e imprevistos	1	Percentual	-	R\$ 8.219,80
TOTAL GERAL					R\$ 90.417,80

CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. O eventual descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas neste Termo será analisado pelo IEMA, que considerará, em sua avaliação, a boa-fé da COMPROMISSÁRIA e as circunstâncias do caso concreto.
- 6.2. Constatado o inadimplemento, priorizar-se-ão medidas conciliatórias e a celebração de termos aditivos que viabilizem o cumprimento das obrigações, antes da adoção de medidas administrativas sancionatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

- 7.1. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até a entrega definitiva e aceitação formal dos serviços executados pelo IEMA, **qual será de 180 (cento e oitenta) dias**.
- 7.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da COMPROMISSÁRIA devidamente justificada e aceita pelo IEMA, observados os princípios da razoabilidade e da continuidade da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este Termo representa o compromisso das partes com a conversão da compensação ambiental em ações de proteção da Unidade de Conservação REBIO Duas Bocas, conforme previsto na legislação ambiental vigente.
- 8.2. As disposições aqui pactuadas poderão ser modificadas por mútuo consentimento das partes, por meio de termo aditivo, devidamente justificado e formalizado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



E, por estarem de acordo, firmam o presente compromisso, que contém 04 (quatro) laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Cariacica, ES, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO ARPINI SIPIONI

Diretor Setorial/DT do IEMA

JOSE ANTONIO GUIDONI

GUIDONI BRASIL S/A

OS ORIGINAIS FORAM ASSINADOS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____